REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR Nº 8.363 - DF (2019/0287553-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
REQUERENTE	:	VANDERLEI CEZAR DE FARIA
ADVOGADO	:	ARISTÓTELES ALVES DA LUZ - GO019019
REQUERIDO	:	UNIÃO
REQSTE	:	SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECISÃO

Trata-se de requisição de pagamento oriunda da ExeMS 1272/DF (2012/0023127-0), expedida em favor de VANDERLEI CÉZAR DE FARIA.

Intimados acerca da regularidade formal, a parte requerida não se manifestou no devido prazo. O Ministério Público Federal manifestou-se favoravelmente.

É o relatório. Decido.

Considerando a concordância manifestada, **determino o pagamento** desta requisição condicionado à existência de dotação orçamentária, mediante abertura de conta remunerada em nome do(s) beneficiário(s) em instituição financeira conveniada, reservados os recursos das requisições anteriores pendentes de pagamento (art. 12 da Instrução Normativa STJ n. 3/2014).

Publique-se. Intimem-se.

Brasília (DF), 02 de dezembro de 2019.

Ministro JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 12DEA00B-1638-4EEA-A9F1-04AB0232BDA1